

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2010
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº. 23068.018525/2009-69

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor *pro tempore*, Profº. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, autorizado pela portaria nº. 988 do Ministro de Estado da Educação, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2011 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. João Luiz Vassalo Reis, portador da Cédula de Identidade nº. 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, reduzindo o valor do Contrato e alterar a Cláusula Quinta do Instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor a ser reduzido do Contrato é R\$ 120.828,00 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais)

2.2 - O novo valor do Contrato passa a ser de R\$ 228.605,49 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

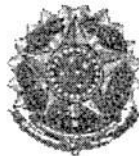
O pagamento das importâncias adicionadas relativas à execução dos serviços durante a vigência contratual correrá por conta da Fonte 0250, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº. 2011NE803846 emitida em 31/10/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29.075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768/ 2769/ 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Servidor RAFAEL DE LACERDA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº. 1737732, CPF/MF 066.398.026-78, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

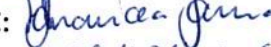
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.


Vitória, ES, 17 de novembro de 2011.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor pro tempore da UFES


JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST


TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 09.094.2427-61

NOME: 
CPF: 094.250.297-51


EMANUEL RODRIGUES JUNQUEIRA
Coordenador

Declaro estar ciente das minhas atribuições como fiscal do Contrato.


RAFAEL DE LACERDA MOREIRA
Fiscal



Pós graduação em Controladoria e Finanças



RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	2ª REORÇAMENTAÇÃO
1. Inscrições (31 alunos x R\$50,00)	4.000,00	0,00	1.550,00
2. Mensalidade (31 alunos x 24 meses x R\$ 360,00)	414.720,00	0,00	267.840,00
3. Lanches (numero de alunos X meses X valor por aluno)			
4. Outras Receitas			
TOTAL DA RECEITA	418.720,00	-	269.390,00
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	2ª REORÇAMENTAÇÃO
5. PESSOA FISICA (SEM VINCULO)			
5.1. Bolsa de pesquisa (X meses X R\$XXX,XX mensal)			
5.2. Atividades Didáticas (458 horas x R\$ 93,62 hora/aula-média)	79.120,00	0,00	42.880,00
5.3. Coordenação Geral (24 meses x R\$ 1.500,00 mensal)	72.000,00	0,00	36.000,00
5.4. Orientação de Monografias (31 alunos x R\$ 400,00 por monografia)	44.000,00	0,00	12.400,00
5.5. Assistente Administrativo (24 meses x R\$ 900,00 mensal)	21.600,00	0,00	-
5.6. Auxiliar Administrativo (X meses x R\$XXX,XX mensal)			
5.7. Palestrantes (X horas x R\$ XXX,XX hora/aula)		0,00	1.800,00
5.8. Serviço de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	5.000,00
5.9. Estagiários (x estagiários x X mensal x 12 meses) - auxilio transporte			
SUB - TOTAL	219.720,00	-	98.080,00
6. PESSOA FISICA (COM VINCULO)			
6.1. Pessoal Celetista (21 meses x R\$ 900,00mensal)			18.375,00
6.2. Encargos Sociais (37,10% sobre 6.1)			6.817,13
6.3. Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)			7.423,50
6.4. Vale Transporte			-
6.5. Vale Alimentação			-
6.6. Diárias			-
SUB - TOTAL	0,00	-	32.615,63
7 PESSOA JURIDICA			
7.1. Material de Consumo	22.400,00	0,00	15.000,00
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	14.852,91	0,00	5.763,81
7.3. Obras e Instalações			
7.4. Lanches dos discentes			
7.5. Alimentação	3.000,00	0,00	1.500,00
7.6. Hospedagem	2.000,00	0,00	2.000,00
7.7. Passagens	2.400,00	0,00	2.400,00
7.8. Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	1.000,00	0,00	500,00
7.9. Divulgação e Publicidade	7.773,49	0,00	7.588,45
7.10. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)	5.000,00	0,00	6.771,88
7.11. Seguro Estágio			
7.12. Custo Operacional da Fundação	21.260,00	0,00	18.288,44
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	12.561,60	0,00	8.081,70
7.14. ISSQN (5% do Custo Operacional)	0,00	0,00	0,00
7.15. Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
7.16. INSS s/vinculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	43.944,00	0,00	19.616,00
SUB - TOTAL	136.192,00	-	87.510,28
8. OUTRAS DESPESAS			
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	41.872,00	-	26.939,00
8.2. Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	20.936,00	-	24.245,10
SUB TOTAL	62.808,00	-	51.184,10
RESUMO DAS DESPESAS			
5 PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	219.720,00	-	98.080,00
6. PESSOA FISICA (COM VINCULO)	0,00	-	32.615,63
7. PESSOA JURIDICA	136.192,00	-	87.510,28
8. OUTRAS DESPESAS	62.808,00	-	51.184,10
TOTAL DA DESPESA	418.720,00	-	269.390,00
RESUMO GERAL	PREVISTO	REALIZADO	2ª REORÇAMENTAÇÃO
TOTAL DA RECEITA	418.720,00	-	269.390,00
TOTAL DA DESPESA	418.720,00	-	269.390,00
DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES			
7.2. Material Permanente	14.852,91	0,00	5.763,81
7.3. Obras e Instalações	0,00		
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	41.872,00	-	26.939,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	12.561,60	-	8.081,70
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	69.286,51	-	40.784,51
NO GERAL			
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	349.433,49	-	228.605,49
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	69.286,51	-	40.784,51
TOTAL DA RECEITA	418.720,00	-	269.390,00

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page. One signature is clearly visible, along with a stamp that reads 'Prof. Dr. Emanuel Junqueira' and 'Dpto. de Ciências Contábeis SIAPE 2194472'. There is also a circular stamp at the bottom right, similar to the one at the top, with the text 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS' and 'UFES'.